



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.17.096 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Institui Comissão Estadual da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e nomeia os respectivos membros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Resolução CDF/FNDE n. 65, de 13.12.2007 e na Resolução n. 01, de 2.3.2010, e, tendo em vista o disposto no Decreto Federal n. 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e Estados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Estadual da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, a partir dos estudos da legislação dentre outros documentos expedidos pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/MEC.

Art. 2º São competências da referida Comissão:

I - planejar estratégias territorial e articular entre as ações de Alfabetização e as de Educação de Jovens e Adultos;

II- validar parâmetros, objetivos e procedimentos para coleta de dados e informações sobre alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, de responsabilidade do Comitê Estadual;

III - fomentar a criação de Comitês gestores locais do Programa Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos - EJA em nível municipal;

IV - interlocutar junto à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/MEC;

V – interlocutar junto à Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - CNAEJA;

VI - acompanhar, frequentemente, as ações de alfabetização e educação de jovens, adultos e idosos no território; e

VII - articular junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado políticas de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Fomentar parcerias entre os órgãos das Secretarias Municipais de Educação (UNDIME), Conselho Estadual de Educação, Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos - EJA, representante da sociedade civil organizada, representante de universidades públicas e outros.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Ficam nomeados, para compor a comissão instituída por meio do presente decreto, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

I- Tamara Vasconcellos de Azevedo, matrícula n. 300008424, Subgerente de Educação Básica/GE/SEDUC;

II- Jandemoura Araújo Rodrigues, matrícula 300046273, Coordenadora do Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos - CEMREJA /GE/SEDUC;

III- Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula 300024566, Coordenadora do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos - CEFREJA/GE/SEDUC;

IV- José Joaquim Pereira da Silva, matrícula 300024272, Técnico Educacional da Coordenação de Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos -CEMREJA/GE/SEDUC;

V- Lindomar Maia Pereira, siape n. 0701678, Técnica Educacional da Coordenação de Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos - CEMREJA/GE/SEDUC;

VI- Kelly Cristina Veiga da Silva, matrícula 300100466, Técnica Educacional da Coordenação de Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos -CEFREJA/GE/SEDUC; e

VII- Abnael Carvalho de Lima, matrícula 300003144, Assessor Jurídico/GAB/SEDUC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador